



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

OFÍCIO N.º 00415/2026

Florianópolis, em 5 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Julio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 - Centro

88020-900 - Florianópolis

Assunto: Moção de Repúdio à exportação marítima de animais vivos

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, cumpro o dever de informar a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou Moção de Repúdio n. 037, de 2026, de autoria dos Senhores Vereadores Afrânio Tadeu Boppré, Leonel David Jesus Camasão Cordeiro, Ingrid Sateré Mawé e Priscila Fernandes Farias, nos seguintes termos:

"Os vereadores que este subscrevem, na forma regimental, vêm propor a aprovação desta Moção de Repúdio à exportação marítima de animais vivos em Santa Catarina, prática que submete milhares de bovinos a longas jornadas de transporte em condições incompatíveis com o bem-estar animal. Como capital do Estado de Santa Catarina, o município de Florianópolis tem o dever de se posicionar diante de práticas que afrontam valores éticos amplamente reconhecidos pela sociedade e que produzem impactos que transcendem os limites dos municípios onde são realizadas. JUSTIFICATIVA: A exportação de animais vivos consiste no transporte de bovinos e outros animais por milhares de quilômetros até mercados internacionais, onde são destinados ao abate ou à engorda. Antes mesmo do embarque, os animais percorrem longas distâncias por via terrestre e, posteriormente, permanecem confinados por semanas em navios, submetidos à superlotação, calor intenso, restrição de movimentos, acúmulo de fezes e urina, estresse contínuo e elevado risco de adoecimento e morte. Evidências científicas apontam que esse sofrimento não decorre de falhas pontuais, mas é inerente ao próprio modelo de transporte marítimo de longa duração. Santa Catarina integra essa cadeia por meio do Porto de Imbituba, de onde milhares de animais são embarcados todos os anos. Apesar disso, a atividade representa apenas 0,3% do valor econômico total das exportações brasileiras. Ou seja, uma fração mínima das exportações catarinenses, enquanto seus custos éticos, ambientais e sociais são amplamente documentados. Também são recorrentes os

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/2



Documento assinado digitalmente por João Luiz Augusto Cobalchini (049.***-***-81) em 05/08/2026 14:42
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmf.sc.gov.br/ver> e informe o código: 2608051439212D7483

GERAR/SECRETARIA GERAL 18/08/2026 17:45 30/03/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

registros de acidentes, naufrágios, incêndios, mortalidade em massa e graves impactos ambientais envolvendo embarcações de transporte de animais vivos em diferentes países, demonstrando que os riscos associados a essa atividade são permanentes e incompatíveis com os avanços das políticas de proteção animal. A discussão também avança no âmbito do Congresso Nacional. Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.627/2025, de autoria da deputada federal Duda Salabert, que Institui o Programa para a Redução Progressiva da Exportação de Animais Vivos para Abate, prevendo a eliminação gradual dessa prática e o fortalecimento das normas de bem-estar animal durante o transporte, evidenciando que o tema já integra a agenda legislativa nacional. A Constituição Federal, em seu art. 225, determina que incumbe ao Poder Público proteger a fauna, vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade. Além disso, diversos países vêm restringindo ou proibindo a exportação marítima de animais vivos, privilegiando alternativas que eliminem o sofrimento inerente a esse tipo de transporte. Como subsídio à esta Moção, segue anexa a Nota Técnica "Pela Proibição da Exportação Marítima de Animais Vivos em Santa Catarina", elaborada pelo coletivo Militância Antiespecista, que reúne evidências científicas, fundamentos jurídicos, dados econômicos e precedentes nacionais e internacionais que demonstram a incompatibilidade dessa prática com os princípios de proteção animal e de defesa do meio ambiente. Ante o exposto, a Câmara Municipal de Florianópolis manifesta seu repúdio à exportação marítima de animais vivos e conclama a Assembléia Legislativa e os órgãos competentes a adotarem as medidas necessárias para o encerramento dessa prática, reafirmando o compromisso com a proteção da fauna, a promoção do bem-estar animal e a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado."

Respeitosamente,

Vereador João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 2/2



Documento assinado digitalmente por João Luiz Augusto Cobalchini (049.***-**-81) em 05/08/2026 14:42
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmf.sc.gov.br/ceer> e informe o código: 2608051439212D7483